



**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO DO PE 13/2021/PMNI
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- FME**

*Designa servidor para acompanhar
e fiscalizar a execução deste
contrato.*

Ref. Processo nº. PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 13/2021/PMNI

Objeto Contratual: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E

PARCELADAS DE KIT DEMERENDA ESCOLAR, para atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), e serem distribuídos aos Pais e/ou Responsáveis dos Alunos matriculados na Rede Pública de Ensino durante a Pandemia (COVID-19), conforme especificações, quantitativos e demais condições Estabelecidas neste Termo de Referência.

O(a) Sr(a) WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, como CONTRATANTE.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) ULISSES ALVES RODRIGUES, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de
NOVA IPIXUNA



Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Este Termo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 16 de AGOSTO de 2021

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GESTOR(A) DO CONTRATO